



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.997, DE 02 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação de Equipe Técnica responsável pela avaliação da Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2026.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de observância ao disposto no item 2.6- Requisitos de comprovação da especificação do sistema previsto no Edital de licitação, em conformidade com o Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Equipe Técnica responsável pela avaliação da Prova de conceito, referente ao Pregão eletrônico nº 01/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em soluções de Tecnologia da Informação (TI), em modelo Software como Serviço – Saas para acompanhamento e análise dos valores que compõem o índice de participação dos municípios no produto da arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação desta municipalidade, integrado com aplicativo mobile para Android e iOS, bem como a implantação, customização, migração de dados, integração, capacitação de servidores, interoperabilidade com outros sistemas através de API, suporte técnico e atendimento.

Art. 2º – Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Equipe Técnica:

- Danilo da Cruz de Oliveira - RG 101.078.799-30;
- Bruno Ferreira Andrade - RG 47.522.826-1;
- João Luiz Alves - RG 22.212.465;
- Bruno Aoki Tenório - RG 58.118.128-1

Art. 3º Compete à Equipe Técnica:

I – Assessorar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio na aplicação da prova de conceito prevista no Edital de Licitação;

II – Emitir relatório técnico que atenda as exigências contidas no Termo de Referência, parte integrante e indissociável do Edital de Licitação.

Art. 4º – A prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência do referido processo licitatório.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até o encerramento das avaliações da Prova de Conceito.

PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA